



Santos Dumont, 03 de Julho de 2025

EMENDA ADITIVA Nº 18 AO PROJETO DE LEI Nº 023/2025, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências."

O vereador Dorival Marcos de Oliveira, no uso de suas atribuições regimentais, submete ao Plenário a presente EMENDA ADITIVA a fim de acrescentar ao Anexo I das Prioridades e Metas Físicas da Administração Pública Municipal, no Item 04 que trata da Secretaria Municipal de Administração, novas metas, passando o mesmo a vigorar com o seguinte texto

- Manutenção de recursos financeiros para desapropriação e indenização;
- Criação e manutenção de auditorias internas com finalidade de interesse de controle de acervo patrimonial

JUSTIFICATIVA: É importante garantir que o município tenha dinheiro reservado para casos em que for necessário desapropriar imóveis ou pagar indenizações. Isso é comum em obras públicas, como construção de escolas, postos de saúde ou abertura de ruas. Ter esses recursos previstos ajuda a evitar atrasos e permite que as ações sejam feitas de forma justa e legal. A criação e manutenção de auditorias internas visam garantir maior controle, transparência e conservação do acervo patrimonial do município. A medida permite identificar e corrigir falhas, evitar perdas e uso indevido de bens públicos, além de apoiar a prestação de contas e o bom uso dos recursos públicos.

Atenciosamente,

DORIVAL MARCOS DE OLIVEIRA  
VEREADOR